

Decreto nº 220, de 12 de dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE PERÍODO DE RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURANDI DELL OSBEL, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições.

Considerando o período de festividades de natal e virada de ano;

Considerando a necessidade de contenção de despesas diante da queda de arrecadação havida no segundo semestre do exercício em curso;

Considerando que o recesso neste período é prática adotada por todos os órgãos públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido período de recesso das atividades administrativas entre 18 de dezembro de 2017 e 05 de janeiro de 2018, ficando os servidores públicos municipais liberados do comparecimento ao trabalho. Exceto a Secretaria Municipal de Saúde que estará trabalhando até o dia 22 de dezembro de 2017 e retornando às atividades em 03 de janeiro de 2018.

Parágrafo primeiro: A Secretaria de saúde entre os dias 26 a 29 de dezembro de 2017 estará trabalhando sobre plantão. Conforme escala feita pela Secretaria.

Parágrafo segundo: Os setores contábeis, Licitações e Recursos Humanos poderão praticar atos durante o período de recessos necessários ao serviço público, com exceção de atendimento ao público.

Parágrafo terceiro: Os servidores das Secretarias de Infra-Estrutura e Agricultura e do Desenvolvimento econômico terão uma escala de trabalho.

Art. 2º. Em havendo necessidade, os servidores públicos serão convocados para retomar as atividades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Entre Rios (SC), em 12 de dezembro de 2017.

JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.